



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>71641/2023</b>	<b>71912/2023</b>	<b>17/10/2023 11:48:17</b>	<b>17/10/2023 11:48:16</b>

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA  
CÂMARA**

Número

**105/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ementa:

OF/CM/Nº 343/2023-ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 104/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO CAMARGO (LÉO CAMARGO), REQUER INFORMAÇÃO A SENHORA ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), QUE INFORME A ESTA CASA DE LEIS SOBRE VEÍCULOS LOCADOS UTILIZADOS.





**Requerimento de Informação nº \_\_\_\_/2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido **PL**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER** a **Senhora Ana Carolina Fornazier Bedim, Secretária Municipal de Administração (Semad)**, que informe a esta Casa de Leis, conforme artigo 139 e dispositivos, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, ofícia a secretaria supracitada e o seu correspondente secretário, também fulcrado na Lei nº 12.527/11, no art. 5º, XXXII, no inc. II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 216, todos da CF/88, para que esclareça as dúvidas que seguem, inclusive respondendo a quesitação a elas atreladas.

Mister dizer que *in casu* também é aplicável a Lei nº 12.527/11, denominada de Lei de Acesso à Informação, que encontra base no inc. XXXII do art. 5º, inc. II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216 da CF/88. E referida lei é muito clara em dispor que:

*Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:*

(...);

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

LÉO CAMARGO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5640

e-mail: leocamargo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

*Art. 6º. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:*

*I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;*

*II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integralidade;*

*(...).*

Sobre o prazo para responder a presente quesitação a lei supracitada aduz que:

*Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.*

*§ 1º. Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:*

Daí porque a resposta ao presente ofício deve ser, como aduz a lei, imediata, iniciando sua contagem a partir do seu recebimento, ou, acaso não possível, deverá justificar de antemão e mesmo assim ater-se ao prazo limite de 20 dias.

Não havendo resposta a própria Lei nº 12.527/11 define a conduta como ilícita, sob pena de responder a processo disciplinar, cível e penal, vide itens de seu art. 32.

Significa também que o descumprimento do prazo de resposta dá amparo para instrumentalizar o pedido via art. 5º, LXIX, da CF/88 – Mandado de Segurança –.

Em seguida, cabe esclarecer que é imperioso que seja consignado que o retorno a esse ofício pode ser dirigido para o *e-mail*:

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticidade e integridade do documento eletrônico, assinado digitalmente conforme a Lei nº 12.867/2008, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 3



[leocamargo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:leocamargo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br), e ou para [protocolo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:protocolo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br), e ou direcionado para a CMCI – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-170, contendo como destinatário o Vereador LEONARDO CLEITON CAMARGO.

**Enfim. É preciso que seja respondido e, por conseguinte, apresentada documentação comprobatória correspondente, sobre a seguinte situação:**

1- Informar a listagem completa de veículos locados da empresa **LOCASIL** utilizados por esta Secretaria, bem como:

- modelo/ marca/ ano;
- placa de cada veículo;
- servidores autorizados a dirigir.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 09 de outubro de 2023.

**Léo Camargo**  
**Vereador - PL**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2023.

OF/CM/Nº 343/2023

Ilmº. Sr.

**THIAGO BRINGER**

**Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**

PMCI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa. S<sup>a</sup>. para as providências cabíveis, os **Requerimentos de Informações de N<sup>o</sup>s. 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 E 117/2023**, de iniciativa dos **Edis PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA (PAULINHO CARECA) e LEONARDO CAMARGO (LÉO CAMARGO)**, desta Casa, aprovado no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2023.

Solicitamos as providências cabíveis de Vossa S<sup>a</sup>. para o cumprimento da legislação em vigor.

Atenciosamente,

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Processo: 71641/2023** - RICMCI 105/2023

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



**Processo: 71641/2023** - RICMCI 105/2023

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 104/23 .

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.

**NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO**  
**TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800310030003000300039003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em 17/10/2023 13:44  
Checksum: **232ED3F0C99690EFC3371A4EBA167CB581A87F8B9BE4C4589E1F93E7D48CBE1F**





**Processo: 71641/2023** - RICMCI 105/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Em resposta ao Requerimento de Informação, manifesto que esta Secretaria Municipal de Administração não possui veículos locados, não sendo mais órgão participante do contrato com a empresa Locasil.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (INTERINA) - Mat. 70844201**

Tramitado por, ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM, Mat. 70844201



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800310030003700390037003A005400

Assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM** em 17/10/2023 14:58  
Checksum: **2BCC2AE5EBC7861422733E8A8762238D90EAB78DC86528E609436EA6A2CAE049**



**Processo: 71641/2023** - RICMCI 105/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

**RESPOSTA Nº 3843/2023**

Exmº. Sr.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento de Informação nº 104/23, de iniciativa do Vereador Leonardo Camargo, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2023.

**RONALDO DIAS JUNIOR**  
**ASSESSOR EXECUTIVO - Mat.**





Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800310031003500370036003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 18/10/2023 12:03

Checksum: **289654FA958D34C93E298D4576923E2FD71E0E33E2EBAC8DD41DA25AB63AD824**

